



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
GABINETE DO PREFEITO

Em 30 de abril de 2020.

Ofício nº 122/2020/GP

Senhor Presidente,

CORRESPONDÊNCIA	
N.º	42 12020
RECEBI EM	30 04 2020

Vimos pelo presente, em resposta ao Requerimento nº 27/2.020, informar a Vossa Excelência que, em face da Pandemia decorrente do coronavírus-covid 19, a Administração, seguindo as determinação do Governador do Estado, no que se refere ao atendimento presencial ao público, com o objetivo de evitar a proliferação do vírus, tendo em vista que profissionais da saúde e autoridades têm destacado, como medida preventiva à propagação da Covid-19, causada pelo novo coronavírus, a relevância de que os brasileiros evitem aglomerações e o contato próximo com outras pessoas. A recomendação ocorre porque a transmissão pelo vírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- Espirro
- Tosse
- Gotículas de saliva
- Contato físico com uma pessoa infectada
- Toque em objetos ou superfícies contaminadas (seguido de contato com boca, nariz ou olhos).

Em face das recomendações das autoridades sanitárias, assim como as determinações do Governador do Estado, a Secretaria de Desenvolvimento Social está realizando os atendimentos através de plantões telefônicos e presenciais, com o mínimo possível de servidores, com a finalidade de proteção, não só de seus servidores, mas também da população.

No que se refere ao Auxílio Emergencial, disponibilizado Governo Federal, o cadastramento para seu recebimento, independe dos CRAS, pois a Caixa Econômica Federal, através de seu site, esclarece a população, como proceder para receber o benefício, sendo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**O que fazer para receber o benefício?**

Se o trabalhador está dentro dos critérios do programa e já estava inscrito no Cadastro Único até o dia 20/03/2020, receberá o benefício automaticamente.

Os beneficiários do Programa Bolsa Família também não precisam se cadastrar, pois serão automaticamente enquadrados a partir das informações do Cadastro Único.

Se não estiver inscrito, o trabalhador pode se cadastrar pelo site <https://auxilio.caixa.gov.br> ou pelo APP Auxílio Emergencial, disponível para baixar nas lojas Google Play e App Store.

O cadastramento não garante o recebimento do benefício. Os dados informados serão validados pelo Governo Federal e após aprovação o benefício será liberado. O prazo para validação é de até 5 dias úteis. ([www.caixa.gov.br/auxilio](http://www.caixa.gov.br/auxilio))

Sendo só para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, nossos votos de estima e consideração.

**DR. MAMORU NAKASHIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Senhor,  
EDSON RODRIGUES  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba**